

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SULSECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

MEMORIAL DESCRIPTIVO
ARQUITETÔNICO**PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA
DE GUAÍBA**Local: **BR116, Km 303, Estrada da Restinga, 211, Guaíba/RS**Obra: **PROCAP – PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

1. JUSTIFICATIVA

O projeto visa descrever o layout e as instalações para implantação de oficina de qualificação profissional e trabalho prisional, com recursos do Procap de Panificação e confeitaria.

2. OBJETO

2.1. GENERALIDADES

Este memorial visa apresentar as diretrizes dos serviços e materiais empregados para instalação do PROCAP de Panificação na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba no raio 06, alojamento materno-infantil e berçário.

O projeto utilizará 7 salas no total, sendo uma para armazenamento, uma cozinha, uma sala para assamento, uma para higienização, uma sala de mistura e modelagem e duas salas para comportar os armários de fermentação.

2.2. AUTORIA

Os projetos e o respectivo memorial descritivo são de autoria do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativas – DEAPS - SSPS.

2.3. ALTERAÇÃO DE PROJETOS

Nenhuma alteração e/ou execução dos projetos e especificações deverá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante.

2.4. PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante deverá efetuar estudo minucioso dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

ao contratante para que seja feita a correção. O contratante se responsabiliza pela conferência e ajustes das medidas no local. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em planta baixa e no local a contratante deverá ser comunicada.

Eventuais adaptações em situações específicas poderão ser propostas pelos autores.

2.5. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

3. SERVIÇOS

3.1. INSTALAÇÕES DA OBRA

3.1.1. LIMPEZA DO TERRENO

Competirá à empresa contratada efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços.

Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela Fiscalização.

Periodicamente deverá ser procedida a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, em decorrência da execução da obra.

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra.

3.1.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS

A empresa contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Também será de responsabilidade da Empresa contratada o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e deverá entregar uma das vias referente aos serviços solicitados as fiscais de obra, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

3.1.3. GALPÕES / DEPÓSITOS / ALOJAMENTO

É de responsabilidade do executante a construção de galpões para funcionamento de sanitários e depósitos. As despesas de instalação e manutenção são por conta do executante.

O executante deverá providenciar um depósito para os materiais, junto ao canteiro de obras, sem prejudicar o acesso dos servidores e controlado diariamente.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pelo executante e aprovado pelo fiscal da obra em conjunto com a administração do estabelecimento.

3.1.4. PLACAS DE OBRA

É de responsabilidade do executante a construção de um “porta-placas”, no qual deverá ser colocada uma placa para identificação da obra em execução. O detalhe padronizado compõe o material disponível para consulta, que será fornecido pela SOP.

Neste mesmo “porta-placas”, o executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme resolução n.º 218 do CREA e resolução n.º 75 do CAU.

O executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

É expressamente proibida a fixação de placas em árvores.

3.1.5. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

É de responsabilidade do executante a sinalização de canteiro de obra, com isolamentos conforme normas regulamentadoras, a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas no interior do sítio de obra, a fim de evitar acidentes.

O canteiro de obra de forma alguma poderá intervir no fluxo de acesso de viaturas, nem comprometer a segurança do estabelecimento prisional em um todo.

3.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O fornecimento de água, força e luz deverão ser providenciados pelo executante. As instalações e manutenção serão por conta da contratada, ficando responsável pela ligação na rede existente do presídio. Após a retirada das redes provisórias, a contratada deverá deixar nas mesmas condições que encontraram antes desta ligação.

O executante deverá prover-se de energia e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra, instalando um gerador de energia para seu uso (se necessário) ou ligando seu ponto de força à rede pública, atendendo às determinações da concessionária local, ou ainda, ligando seu ponto de força à rede do estabelecimento prisional mediante a autorização do CONTRATANTE.

A Empresa contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

3.2.1. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-08 Edificações, NR-10 Segurança em Instalações e

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Serviços em Eletricidade, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, NR-35, e normativas de trabalhos em altura, entre outras.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

Caberá ao contratante ou fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.

3.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**3.3.1. PESSOAL**

A administração da obra será exercida pela CONTRATADA através de Arquiteto ou Engenheiro responsável, devidamente registrados no conselho do CAU ou CREA devendo acompanhar todas as fases dos serviços a serem executados, quer seja até com regime diário no canteiro de obras.

Demais operários tipo mestre de obras, apontador, vigia e mão de obra específicas deverão ser utilizados de acordo com a exigência da boa técnica, eficácia e segurança às expensas da CONTRATADA.

A Fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer profissional da Empresa executante, caso sejam verificadas falhas notórias em seu serviço ou incapacidade técnica para o cargo, bem como comportamento hostil com a Fiscalização.

3.3.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

O executante manterá, no local, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários solicitados pela contratante.

3.4. MATERIAL DA OBRA

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Livro de Ordens e Ocorrências.

3.5. DIÁRIO DE OBRAS

A Empresa deverá manter em local acessível, o Diário de Obra, para que sejam anotados:

- Todas as ordens de serviços emitidas pela Fiscalização ou pela Administração da obra;
- Todas as comunicações da Fiscalização para a Contratada e vice-versa;
- Informações diárias sobre os serviços executados e controle da assiduidade dos operários;
- Informações sobre condições meteorológicas e acompanhamento do cronograma;
- Outras anotações que julgar pertinentes.

3.6. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá estar permanentemente limpa.

Durante todo o período de execução das obras, os acessos, para servidores, deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego.

No final dos serviços a área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada imediatamente.

3.7. SERVIÇOS TÉCNICOS



SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

PROJETO

Revestimento de parede

Aplicação da pintura epóxi nas paredes: preparar a superfície, retirar as camadas antigas de tinta caso estejam descascando e lixar as paredes até deixá-las uniformes, limpar e retirar o excesso de pó. Aplicar demão de primer, para preparar a superfície com o objetivo de aumentar sua aderência e reter a umidade contida nas camadas inferiores do substrato; aplicar duas demãos de tinta epóxi cor branca. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimientos, boa cobertura e sem pontos de descoloração.

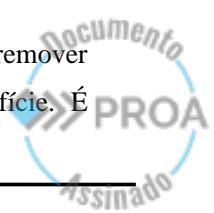
Revestimento de teto

Os forros existentes em PVC deverão ser limpos, retirando-se as sujeiras, poeiras e gorduras que possam ter se acumulado ao longo do tempo. O processo de limpeza será feito utilizando materiais e produtos adequados para garantir a eficácia na remoção dos resíduos sem causar danos ao material do forro, mantendo-os uniforme e livre de qualquer tipo de impureza.

Na sala de assamento e na cozinha, o forro em PVC deve ser retirado e colocado forro em gesso para maior durabilidade em razão das maiores temperaturas nesses ambientes. O forro de gesso acartonado deve ser liso e fixo, com pintura epóxi a base de água, acetinada, semi brilho, na cor branco. Os serviços só deverão ser iniciados depois de concluídos e testados eventuais sistemas de instalações elétricas. Deverão estar concluídos quaisquer outros elementos que possam ter interferência com o forro de gesso.

Revestimento de piso

O piso receberá pintura epóxi. Preparar a superfície, lavar a cerâmica para remover a gordura, se houver mofo ele deve ser removido. Secar totalmente a superfície. É





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

recomendável que lixe levemente o piso para garantir uma boa aderência da tinta, retirando-se, depois, todo o pó gerado pelo lixamento com pano seco e limpo. Após, aplicar demão de primer, para preparar a superfície com o objetivo de aumentar sua aderência; aguardar tempo indicado pelo fabricante, passar pano limpo e seco para remoção de pó e aplicar duas demãos de tinta epóxi cor branca. A superfície pintada deve estar sem escorrimientos, boa cobertura e sem pontos de descoloração.

Onde há piso cerâmico, a pintura epóxi deve ser realizada por cima do piso existente, sem necessidade de remoção do mesmo.

Esquadrias

As esquadrias devem ser limpadas e retiradas toda a ferrugem existente, após, é preciso a aplicação de fundo anticorrosivo e depois a pintura esmalte sintético cor conforme existente no local.

As portas e janelas necessitam estar devidamente ajustadas ao batente e todas as aberturas para áreas externas devem possuir telas milimetradas para impedir a entrada de insetos, roedores e demais vetores e pragas urbanas, também devem ser removíveis para facilitar a limpeza.

Ralos e grelhas

Os ralos e as grelhas devem possuir dispositivo que permita o fechamento e fácil remoção para higienização.

Sistema de exaustão

Sobre as áreas onde há existência de equipamentos quentes para a preparação de alimentos devem ser instaladas coifas ou outro sistema eficaz, com elementos filtrantes e telas milimetradas a fim de impedir o acesso de roedores, insetos, aves e outras pragas e vetores urbanos.



SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

INSTALAÇÕES

As Instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser executadas de acordo com projeto e memorial descritivo específicos.

SIMILARIDADE

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser solicitado neste Memorial Descritivo, são parâmetros de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior.

A substituição de algum material especificado por outro, só poderá ser realizada mediante autorização, por escrito, da fiscalização.

MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais impugnados pela fiscalização deverão ser retirados do canteiro de obras dentro do prazo estipulado pela mesma.

A fiscalização tem plenos poderes para exigir que seja retirado da obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os fiscais.

Para todos os materiais, elementos e aparelhos retirados da obra, a contratada deverá consultar a fiscalização sobre o seu possível reaproveitamento, antes de descartá-lo.

Todos os serviços intermediários, necessários para que seja alcançado o objeto e que forem realizados correrão por conta da empresa.

RRT/ART

Todos os projetos complementares como Sondagem do Terreno, Infraestrutura, Projetos e Detalhes necessários para complementar o Projeto Arquitetônico que venham viabilizar à execução, executados pela EMPRESA CONTRATADA deverão ser entregues no

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

DEAPS, juntamente com as ARTs e RRTs dos responsáveis técnicos, engenheiros e arquitetos respectivamente, antes do início da obra, para análise pelo setor competente.

ENTREGA DA OBRA**VERIFICAÇÃO ENSAIOS E PROVAS**

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas aos ensaios e provas determinados pelas normas brasileiras ou equivalentes, como condição prévia de recebimento dos serviços.

Estes ensaios serão executados pelo Executante, às suas custas, em nome e sob a fiscalização do Contratante.

REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, à fiscalização da contratante, informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Todos os serviços que se fizerem necessários no decorrer da obra e que não foram previstos neste memorial, deverão ser levados ao conhecimento da fiscalização da contratante.

LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações serão limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela fiscalização contratante.

DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

REMOÇÃO FINAL DE ENTULHO

Serão cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato;
- 4.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA, de acordo com as cláusulas e termos acordados no início dos serviços;

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 4.4. Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de qualquer material técnico do qual a SUSEPE venha a dispor;
- 4.5. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao terreno, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento do projeto e execução da referida obra;

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.
- 5.2. Conforme Instrução Normativa CAGE nº06/2016, o fiscal do contrato deverá:
 - 5.2.1. Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
 - 5.2.2. Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.
- 5.3. Serão nomeados dois FISCAIS DE CONTRATO administrativos para acompanhamento da execução dos serviços. Além destes, serão nomeados também fiscais técnicos da Secretaria de Obras do Estado (SOP).
 - 5.3.1. Os Fiscais Técnicos/SOP serão responsáveis pela medição do que foi devidamente executado.

6. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender a Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, que no escopo deste objeto seja:

“ Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de



SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Planejamento, Governança e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- 6.1.** A CONTRATADA deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- 6.2.** Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- 6.3.** Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.4.** Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 6.5.** Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade;

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Arq. Alessandra Pantaleão Dirscherl

CAU/BR nº A130791-6



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjpsrs.gov.br

Nome do documento: SSPS_PEFG_PROCAP_ARQ_MD_R04.pdf**Documento assinado por**

Alessandra Pantaleão Dirscherl

Órgão/Grupo/Matrícula

SSPS / DEAPS / 4872320

Data

07/11/2025 08:45:00

